



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:03.11.2023  
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 14

### DECRETO Nº204/2023

**Súmula:** “Institui e compõe a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

- a) Elisângela Gleice da Silva, cargo de Assistente Social, CRESS: 9771/PR;
- b) Jaquelina Mayara Biadola de Sousa de Pauli, cargo de Chefe da Divisão de Programas e Ações Socioassistenciais e Defesa dos Direitos Humanos;

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito